



PORTARIA Nº 242, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Modifica o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Descobrimento, no estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012,

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, bem como os art. 17 a 20 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta,

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 11, de 8 de junho de 2010, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação e funcionamento de conselhos consultivos em unidades de conservação federais,

Considerando o Decreto Federal s/n de 20 de abril de 1999, que criou o Parque Nacional do Descobrimento, no Estado da Bahia,

Considerando a Portaria ICM nº 10, de 1º de fevereiro de 2008, que criou o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Descobrimento, e

Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação no Processo nº 02070.002851/2013-11, resolve,

Art. 1º O art. 2º, incisos I a XXXIII e seus parágrafos, da Portaria nº 10, de 1º de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º O Conselho Consultivo do Parque Nacional do Descobrimento é composto pelas seguintes representações da administração pública e dos segmentos da sociedade civil.

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, sendo um titular e um suplente,

b) Coordenação Regional do Sul da Bahia da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, sendo um titular e um suplente,

c) Serviço Florestal Brasileiro - SFB, sendo um titular e um suplente,

d) Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB, sendo um titular e um suplente,

e) Universidade do Estado da Bahia - UNEB, sendo um titular e um suplente,

f) Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - INEMA, sendo um titular e um suplente,

g) Polícia Civil de Prado/BA, sendo um titular e um suplente,

h) Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Prado/BA - SEMMA, sendo um titular e um suplente,

II - DA SOCIEDADE CIVIL

a) Faculdade Pitágoras de Teixeira de Freitas, sendo um titular e um suplente,

b) Faculdade do Sul da Bahia - FASB, sendo um titular e um suplente,

c) Mineração de Caulim Monte Pascoal S/A, sendo um titular e um suplente,

d) Fibril Celulose S/A, sendo um titular e um suplente,

e) Associação Flora Brasil, sendo um titular e um suplente,

f) Associação Pradense de Proteção Ambiental - APPA, sendo um titular e um suplente,

g) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pontinha I, sendo um titular e um suplente,

h) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pontinha II, sendo um titular e um suplente,

i) Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto Guaira, sendo um titular e um suplente,

j) Associação para Preservação do Pólo do Descobrimento - APPD, sendo um titular e um suplente,

k) Associação dos Pequenos Produtores Nova Esperança, sendo um titular e um suplente,

l) Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Riacho das Ostras - ACROPARO, sendo um titular e um suplente,

m) Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto Cumuruxatiba, sendo um titular e um suplente,

n) Associação Pradense de Restaurantes, Hotéis, Operadoras, Pousadas e Estabelecimentos Comerciais - APRHOPE, sendo um titular e um suplente,

o) Associação dos Moradores e Vizinhos Amigos do Parque Nacional do Descobrimento - AMEPARNA, sendo um titular e um suplente,

p) Associação dos Pescadores Artesanais e Amigos da Costa do Descobrimento, sendo um titular e um suplente,

q) Centro de Desenvolvimento Agroecológico do Extremo Sul da Bahia - Terra Viva, sendo um titular e um suplente,

r) Coletivo de Educadores Livres e Solidários de Alcobaça - CELS, sendo um titular e um suplente,

s) Cooperativa de Produção Agropecuária Unidos Venceremos, sendo um titular e um suplente,

t) Sindicato dos Trabalhadores (as) na Agricultura Familiar do Vale do Rio Jucuruçu - SINTRAF, sendo um titular e um suplente,

u) Sindicato dos Produtores Rurais de Prado/BA, sendo um titular e um suplente,

v) Federação Indígena das Nações Pataxó e Tupinambá do Sul da Bahia - FINPAT, sendo um titular e um suplente,

w) Comunidade Cahy, sendo um titular e um suplente,

x) Comunidade Tibá, sendo um titular e um suplente,

y) Comunidade Alegria Nova, sendo um titular e um suplente, e

z) Comunidade Monte Dourado, sendo um titular e um suplente.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional do Parque Nacional do Descobrimento a quem compete indicar seu suplente."(NR)

Art. 2º O artigo 3º da Portaria nº 10, de 1º de fevereiro de 2008, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos.

§1º O Conselho Consultivo deverá rever seu regimento interno, caso necessário, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de posse.

§2º O regimento interno deverá ser encaminhado à Coordenação responsável do Instituto Chico Mendes - Sede para conhecimento."(NR)

"Art. 3º A - O mandato dos conselheiros é de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN